



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 734/2022

Alargamento da ponte sobre a Sanga Sarandi na OT-450, em Linha Buê-Caé.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, o alargamento da ponte sobre a Sanga Sarandi na OT-450, em Linha Buê-Caé.

A estrada do referido local é rota dos produtores rurais da região. Ocorre que a ponte é muito estreita, o que impede a passagem de plantadeiras e colheitadeiras. Neste sentido, visando prevenir futuros acidentes e possibilitar o trânsito das máquinas de grande porte, se faz necessário adotar, urgentemente, medidas destinadas a assegurar o trânsito em condições adequadas.

Com embasamento legal na norma federal que rege o trânsito no território brasileiro, no § 2º do artigo 1º do Código de Trânsito Brasileiro:

“Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.

(...)

§ 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito”

Dante o exposto, no intuito de evitar acidentes e o desconforto para aqueles que ali transitam, além de buscar segurança, eficácia e qualidade de trafegabilidade, é que se apresenta esta propositura.

SALA DAS SESSÕES, 7 de junho de 2022.

CHUMBINHO SILVA